



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

## DECRETO Nº 1.943, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 165.370,07, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.418, de 21 de dezembro de 2021 - LOA 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 80.980,78 (oitenta mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	724	01.059.024	11.869,32
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725	01.059.024	20.700,76
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	726	01.059.024	4.262,60
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	728	01.059.024	184,76
02.08.03.10.301.0009.2052 - MANUT. DAS ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	720	01.032.001	24.240,00
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	729	01.059.024	19.353,82
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	730	01.059.024	369,52
TOTAL			80.980,78

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado nas seguintes fontes de recursos:

I - Fonte e destinação de recursos 32 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 24.240,00; e

II - Fonte e destinação de recursos 59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 56.740,78.

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 84.389,29 (oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.04.00.06.181.0001.0006 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	75	01.000.000	4.109,90
02.05.00.04.122.0001.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE LICITAÇÕES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	709	01.000.000	1.791,00
02.07.03.12.367.0006.2028 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181	01.001.005	7.405,00
02.07.04.12.361.0005.2029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	723	01.019.001	177,00
02.08.03.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	334	01.055.011	60.000,00
02.13.02.15.451.0018.2074 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO			
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	480	01.000.000	456,19
02.03.03.15.452.0020.2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	513	01.000.000	196,71
3390 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	517	01.000.000	45,49
02.13.03.15.452.0020.2079 - MANUT. ATIVIDADES DO VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	556	01.000.000	208,00
02.13.03.17.512.0016.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SANEAMENTO URBANO			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	527	01.000.000	10.000,00
TOTAL			84.389,29

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.04.00.06.181.0001.0006 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR			
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	076	01.000.000	1.678,40
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	077	01.000.000	2.431,50
02.06.02.28.843.0000.0008 - ENCARGOS/AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS/OP.CRÉD.			0
4690 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	101	01.000.000	2.697,39
02.07.03.12.361.0006.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR			0
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	167	01.001.005	7.405,00
02.07.04.12.365.0004.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			0
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207	01.019.001	177,00
02.08.01.10.122.0001.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SAÚDE			0
3390 93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	257	01.055.000	9.000,00
02.08.02.10.301.0008.1015 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			0
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	263	01.055.000	51.000,00
02.13.03.24.722.0020.2082 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			0
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	529	01.000.000	10.000,00
TOTAL			84.389,29

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de agosto de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS  
Prefeita Municipal